



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 2932



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PARANÁ

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MECÂNICA E HIDRÁULICO ELETROMECAÂNICO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 01/08/2025 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR DESCONTO POR ITEM/LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

RESERVA DE COTA DE 25% EM CADA LOTE PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ANDERSON SOARES DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 2932

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2025

ANTE NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO DESCRIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ: Trator Cortador de Grama Dirigível: Trator cortador de grama dirigível à gasolina com potência mínima de 19Hp, 4T, refrigerado a ar; sistema de partida elétrica; corte de no mínimo 42 polegadas (107cm); regulável em múltiplas posições para diferentes tipos de gramado (no mínimo 13 posições de corte), com ajuste de velocidade; adequado para gramados extensos; no mínimo de 452 cc cilindradas; com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

LEIA- SE: Trator Cortador de Grama Dirigível: Trator cortador de grama dirigível à gasolina com potência mínima de 15Hp, 4T, refrigerado a ar; sistema de partida elétrica; corte de no mínimo 42 polegadas (107cm); regulável em múltiplas posições para diferentes tipos de gramado (no mínimo 13 posições de corte), com ajuste de velocidade; adequado para gramados extensos; no mínimo de 452 cc cilindradas; com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Mauá da Serra, PR, 17 de julho de 2025

Arlindo Rodrigues de Melo Junior
membro/CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 2932



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 346/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo Administração	Período de Gozo de férias
MARTA ALVES BARBOSA	10/01/2024 a 09/01/2025	22/07/2025 a 20/08/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 2932



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 349/2025.

SÚMULA: Designa fiscais de contratos.

O Secretário Municipal de Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 070/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e/ou de interesse da pasta:

JEAN BATISTA DA SILVA – ASSESSOR DA SEC. MUN OBRAS V. E SERV. URBANOS
LUIZ FABIANO BRENZINK - PEDREIRO
RONALDO FABRICIO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
EDITE PRATES SOUZA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
MOACIR APARECIDO DE GODOI – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E FROTAS

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 17 de julho de 2025.

ANDERSON DINIZ SOARES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Julho de 2025

Edição Nº: 2932

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº46/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA** e **LEANDRO MIRANDA DE LIMA** lotados nesta Casa de Leis, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 17 a 18 de Julho de 2025, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2025.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente